



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2011**

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

- I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145 L, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

<b>EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2010</b>		
<b>CARGO: GUARDA MUNICIPAL</b>		
<b>Nº DA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1º	001457	Rudimar Reginatto
2º	000116	Alexandro Schleicher
3º	001350	Ramon Antonio Gnoatto
4º	000125	Alisson Da Silva
5º	001082	Luiz Sonda Junior
6º	001195	Mateus Meller De Oliveira
7º	001534	Tardeli Da Rocha
8º	000628	Fábio Lorenset
9º	000313	Cleiton Eder Kramer
10º	000643	Felipe Gustavo Pegoraro
11º	000363	Daiano Lopes
12º	000969	Junior Assis Strello
13º	001597	Venicius Gabriel Girardi
14º	001421	Rogério Henrique Santos Da Silva
15º	000470	Douglas Roberto Deoti Cielo
16º	001074	Luiz Antonio Stobe
17º	000668	Flávio Madri
18º	000666	Flávio José Mossmann
19º	000107	Alexandre Antonio Lise Pansera
20º	000048	Adriano Cabral
21º	001110	Marcelo Pinheiro Moreira
22º	000447	Dirlei Rampanelli
23º	000427	Diogo Carlos Da Costa
24º	000185	Andrei Hermes
25º	000290	Claudinei Andre Spielmann
26º	000644	Felipe Luis Farina
27º	000641	Felipe Brancher
28º	001417	Roger Natan De Lima
29º	000790	Ismael Luiz Pietroski
30º	001108	Marcelo Morona
31º	000712	Gilberto Frizon
32º	000159	Anderson Jonas Pinheiro
33º	000299	Claudir Neves
34º	000584	Enivaldo Barros
35º	001101	Marcelo Bertoncello
36º	000132	Altair Maciel
37º	000129	Altair Antunes Do Nascimento
38º	000917	Jose Odair De Jesus

- II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no **prazo de 30 (tinta) dias** a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a posse;
- III. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica;
- IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 14 de julho de 2011.

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal